LEI Nº 1.883, DE 21 DE AGOSTO DE 2.006

*"*Dispõe sobre a responsabilidade da Prefeitura Municipal na execução de toda a infra-estrutura do Loteamento Jardim Europa e dá outras providências*"*

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I :

ARTIGO 1º: Fica a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista responsável pela execução de toda a infra-estrutura do Loteamento denominado Jardim Europa, concernente a galerias de águas pluviais, guias, sarjetas, pavimentação asfáltica, rede de abastecimento de água, rede coletora de esgoto sanitário, rede de energia elétrica e iluminação pública, sem nenhum ônus para os proprietários dos lotes, tendo em vista que será destinado a construção de conjunto habitacional de interesse social, para atender população de baixa renda.

PARÁGRAFO ÚNICO: A realização da infra-estrutura de que trata o "caput" deste artigo será executada e concluída, antes da entrega das moradias aos proprietários.

ARTIGO 2º: As despesas com a execução da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.07 – Departamento de Obras e Viação – 02.07.01 – Gabinete do Diretor e Dependências – Elemento de Despesa – 44905104 – Obras e Instalações – Funcional Programática – 1648200291004 – Infra-estrutura urbana - Habitação.

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e seis (21.08.2006).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal